

Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT

Publicada a Matéria *Resolução 03/18*  
Na forma da Lei, por afixação no Livro

de Costume. Data *12/01/18*

## PORTARIA Nº. 003/2018

O Sr. **ANDERSON MENDES DE CAMPOS**,  
Presidente da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo  
de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, expede a  
seguinte Portaria resolve e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº.  
4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e  
eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios  
mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser  
feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em  
relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que  
se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita  
ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

### RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a nova comissão de **Reavaliação e Redução do Valor  
Recuperável do Patrimônio Público** da Câmara Municipal de Denise-MT., para o  
exercício de 2018, composta pelos seguintes servidores:

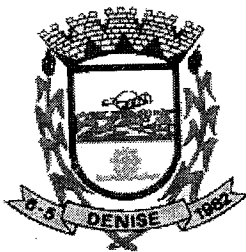
- Juscileide Gomes da Cruz
- Maria Ângela R Irmer
- Luzia Fernandes as Silva

**Presidente**  
**Secretário**  
**Membro**

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria de Reavaliação e Redução do Valor  
Recuperável do Patrimônio Público, será responsável pelo controle, gerenciamento,  
emplacamento, responsabilidade e avaliação de todo e qualquer bem constituído  
como Patrimônio Público da Câmara Municipal de Denise-MT., na forma da Lei.

Av. Júlio Domingos de Campos, nº 329 – Fone: (65) 3342 – 1124  
CEP: 78.380-000 – Denise/MT

Site: [www.denise.mt.leg.br](http://www.denise.mt.leg.br) / email: [camaramunicipaldedenise@gmail.com](mailto:camaramunicipaldedenise@gmail.com)



Estado de Mato Grosso  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE**

CNPJ: 33.711.318/0001-30

Art. 3º. Os membros integrantes desta comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerado como relevantes interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Denise, aos 12 dias do mês de  
janeiro de 2018.

**ANDERSON MENDES DE CAMPOS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**